



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA INTERNA FDRP/USP Nº 042/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre as condições de uso da Sala de Estudos da FDRP (C-34).*

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado que a Sala de Estudos da FDRP (Sala C-34) permanecerá à disposição somente para os estudantes da FDRP, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exceto nos dias em que a FDRP acolha a organização de provas e concursos, para os quais fica vedado o trânsito de pessoas estranhas a estes.

**Parágrafo §1º** - A abertura contínua da Sala de Estudos visa proporcionar aos membros da comunidade acadêmica da FDRP um espaço exclusivamente voltado a atividades de estudo e pesquisa nos períodos fora do horário de funcionamento da Biblioteca da FDRP.

**Parágrafo §2º** - Entre às 22h e 7h, o acesso à sala somente se dará mediante a apresentação de documento com foto e número USP (carteirinha USP) e registro no livro da Portaria.

**Parágrafo §3º** - A sala será aberta única e exclusivamente pelo vigilante que estiver de plantão, ficando vedada a entrega de chaves para os interessados.

**Parágrafo §4º** - A sala será monitorada por câmera de segurança, com o objetivo de assegurar a integridade de seus usuários.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogada a Portaria nº 004, de 19 de janeiro de 2024.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. Nuno manuel Morgadinho dos Santos Coelho**  
Diretor